

# Câmara Municipal de São Pedro

## EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 03/2024 Ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024

O Vereador Luiz Fernando Gomes Altos, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

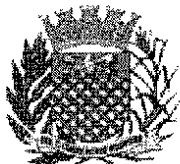
**Art. 1º** - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei nº103/2024 – LOA 2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do “artigo 211” da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

**Art.2º.** Fica destinado para a Secretaria de Saúde valor de R\$ 154.000,00 conforme abaixo:

Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde — R\$ 154.000,00 - Para aquisição de equipamentos para a área da informática
Justificativa	A destinação de recursos financeiros para a Secretaria de Saúde com o objetivo de aquisição de equipamentos para a área de informática é de suma importância para a melhoria da gestão, operação e eficiência dos serviços prestados à população. A tecnologia da informação tem se mostrado uma ferramenta indispensável na modernização dos serviços de saúde, proporcionando agilidade, organização e segurança no tratamento de dados, além de otimizar processos administrativos e clínicos.

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01.10	Saúde
	10301.00092.010	Manut. Básica da Saúde
Natureza da Despesa:	445042.00.00.00	Equip. Mat. Permanente
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 154.000,00



# Câmara Municipal de São Pedro

## **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:**

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05.	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10301.00092.165	Emenda Impositiva Saúde
Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R\$ 154.000,00

Art.3º. Fica destinado para a Coordenadoria de Desenvolvimento Social o valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$50.000,00 para aquisição de equipamentos permanentes e R\$ 50.000.00 para subvenções sociais, conforme abaixo:

I- Repasse para Coordenadoria de Desenvolvimento Social - aquisição equipamentos.

Beneficiário	Coordenadoria de Desenv. Social– R\$ 50.000,00 – para compras de equipamentos permanentes(tv, bebedouros, impressoras)
Justificativa	A destinação visa atender a Coordenadoria de Desenvolvimento Social, para a compra de equipamentos para a coordenadoria

## **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:**

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv. Social
	08244.0021.2.091	Manutenção Coord. Des. Social
Natureza da Despesa:	449052.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor do Acréscimo:		R\$ 50.000,00

II- Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidades de amparo a velhice

Beneficiário	Coordenadoria de Desenv. Social– R\$ 50.000,00 – para subvenções sociais – Casa dos Velhinhos
Justificativa	A verba é para atender o custeio da Casa dos Velhinhos, é uma medida estratégica e imprescindível para garantir a melhoria dos



# Câmara Municipal de São Pedro

	serviços sociais prestados à população em situação de vulnerabilidade, em especial aos idosos que necessitam de cuidados especiais e acolhimento.
--	---

## **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:**

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv. Social
Natureza da Despesa:	08241.0022.2.025	Entidade Amparo a Velhice
	335043.00.00.00	Subvenções Sociais= Custeio
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 50.000,00

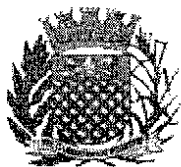
III- Dotação que será reduzida para atender os incisos I e II:

## **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:**

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.03	Coord. Finanças e Planejamento
	04123.00052.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor da Redução:		R\$ 100.000,00

Art.4º. Fica destinado para a Coordenadoria de Segurança Pública o valor de R\$ 50.000,00 conforme abaixo:

Beneficiário	Coordenadoria Segurança Pública - R\$ 50.000,000 – Com objetivo para aquisição de material permanente (Drone, Pistola Taser, Tabletes)
Justificativa	A destinação de recursos financeiros à Coordenadoria de Segurança Pública com o objetivo de adquirir equipamentos de segurança, como drones, pistolas Taser e tabletes para viaturas, é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a atuação das forças de segurança, melhorar a resposta a emergências e garantir maior eficiência no combate ao crime e na proteção da população. Estes investimentos são fundamentais para garantir a modernização dos



# Câmara Municipal de São Pedro

métodos de trabalho da segurança pública, aumentar a capacidade de vigilância e atuação em tempo real, além de otimizar a logística e comunicação entre as equipes de segurança.

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.07	Coord. Segurança Pública
	06181.00492.081	Manutenção Coord. Seg.Pública
Natureza da Despesa:	449052.00.00.00	Equipamentos e Mat.Permanente
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 50.000,00

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.03	Coord. Finanças e Planejamento
	04123.00052.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor da Redução:		R\$ 50.000,00

Art.5º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde o montante de R\$154.000,00 e para as demais Unidades o montante de R\$ 150.000,00, atendendo o que dispõe o §1º do art.211A da LOM.

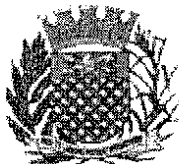
Art.6º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

São Pedro, 13 de novembro de 2024

Luiz Melado  
Vereador

Câmara Municipal de  
Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei  
Data: Hora  
Autor: Luiz Fernando Gomes Alt  
Assunto: Emenda ao Projeto de  
103/2024 Estima a receita e fi  
despesa do Município de São Pe  
exercício de 2025 e da outras

Numero de



# Câmara Municipal de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar impositiva destina-se a alocar recursos financeiros nas seguintes proporções: R\$ 154.000,00 para a Secretaria de Saúde e R\$ 150.000,00 para outras Unidades, atendendo o que dispõe o “artigo 211A” da LOM.

Portanto, apresentamos a emenda impositiva ao orçamento, de forma atender as reivindicações das unidades e da entidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda, que trará benefícios significativos para nossa comunidade.

São Pedro, 13 de novembro de 2024

**Luiz Melado**  
Vereador